



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 080/2023

O Prefeito Municipal, o Sr. **Daniilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua trinta e um de dezembro, 294, centro, São João da Ponte (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; o Secretário Municipal de Educação, esporte, lazer e turismo Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Geronimo Aguiar nº 233 - Centro - São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portadora da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG e o Secretário Municipal de Cultura, o Sr. **Erivelto Gonçalves Cordeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Centro - São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG, neste ato denominados **Contratantes**, **COMUNICAM** à empresa **WS SHOWS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ: 09.188.896/0001-59**, com sede na Rua Aluizio de Azevedo 200 SL 301, Emp José Borba Maranhão Sala /bairro Santo Amaro - Recife, CEP 50.100-090, neste ato representada pelo **Sr. Yvens Watila Oliveira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 013.282.493-01 e cédula de Identidade nº 98002241820 SSPDS CE, neste ato denominados **Contratada**, a **Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 080/2023**, decorrente do **Processo Administrativo nº 068/2023**, **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023**, referente a execução do objeto: Prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **14ª Vaquejada nacional de São João da Ponte/MG**, a ser comemorado no **dia 23 de setembro do corrente ano**, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Município, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
2. Considerando que a própria contratada informou sobre a necessidade de cancelamento do show do artista Wesley Safadão, que se realizaria dia 23 de setembro de 2023, em virtude de problemas de saúde, conforme

DANILO WAGNER
VELOSO:77604202691

Assinado de forma
digital por DANILO
WAGNER
VELOSO:77604202691
Dados: 2023.09.06
09:26:44 -03'00'





**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

atestado médico emitido pelo Médico Dr. Eliezer Feitosa, CRM: 10479CE -
Psiquiatria;

3. Considerando a proximidade da data do evento, e diante da necessidade da contratação de novo artista;

4. Considerando, ainda, o artigo 78, inciso XII da Lei N.º 8.666/93, que determina a rescisão contratual quando houver "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato";

Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato nº 080/2023**, assinado em 14 de agosto de 2023, proveniente de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.


São João da Ponte (MG), 06 de setembro de 2023.

DANILO
WAGNER
VELOSO:7760
4202691

Assinado de forma
digital por DANILO
WAGNER
VELOSO:77604202691
Dados: 2023.09.06
09:27:11 -03'00'

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal


Wagner Cordeiro Lima
OAB/MG - 104.899
Advogado